

PUBLICADO

Extrema, 05 / 05 / 2021

LEI Nº 4.344

DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Altera a redação do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.522, de 24 de junho de 2009, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

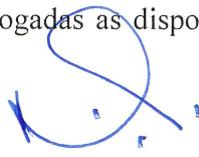
LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §2º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.522, de 24 de junho de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

“§2º - **RUTH FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 30.765.160-5 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.409.318-27, residente e domiciliada na Rua Finlândia, nº 203, Vila Esperança, Extrema - MG, lote 15, quadra “K”, com área total de 143,07 m² (cento e quarenta e três vírgula sete metros quadrados), avaliado em R\$ 11.159,46 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -